

PORTARIA Nº 2291/2025

DATA: 26.06.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor do estagiário M.S.R.C, para apurar, em tese, a prática de violação de dever funcional previsto no art. 114, V, da Lei 467/1993.

Art. 2º. Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, previamente instituída pela Portaria nº 2000/2023 de 07.06.2023, que proceda à condução do processo administrativo disciplinar, observando-se o devido processo legal administrativo, nos termos do art. 131 da Lei 467/1993.

Art. 3º. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa que deverá ser apresentado antes do término inicialmente fixado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.